



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3001, DE 23 DE Abril DE 1997.

EMENTA: Permite o uso de moradia anexa à Escola Municipal Nova Campinas, localizada na Rua B, Lotes 17 a 23, Quadra 12, Nova Campinas, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o procedimento administrativo nº 007887/97,

DECRETA:

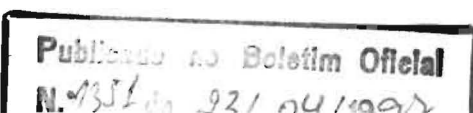
Art. 1º - Fica permitido, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 169 da Lei Orgânica Municipal, a título precário, o uso da moradia construída no terreno da Escola Municipal Nova Campinas, situada na Rua B, Lotes 17 a 23, Quadra 12, Nova Campinas, a favor da Srª Maria de Lourdes Silveira Neto, para atender às necessidades da escola.

Art. 2º - O prazo de vigência da presente permissão de uso é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que de interesse da Municipalidade.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à lavratura do competente Termo, assim como à elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23
de Abril de 1997.



JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO